PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2939, DE 04 DE MARÇO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação dos Deficientes de Formiga e Região, CGC nº 00.124.510/0001-70, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no presente exercício.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.14	**Secretaria de Assistência e Bem Estar Social**
15 81 486 4013	Apoio as Entidades Assistenciais e Produção Social
3231.00	Subvenções Sociais (365)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de março de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete